



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Decisão do Prefeito	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 160/2021 de 12 de maio de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado NO Departamento de Recursos Humanos em 11 de maio de 2021 através do Processo Administrativo nº 002/2021, pela servidora SANDRA MARIA RODRIGUES ZACHARIAS, auxiliar de enfermagem, portadora da CIRG nº 24.227.498-5, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir do dia 12.05.2021, licença sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, ou seja, até 12.05.2022, a servidora SANDRAMARIARODRIGUES ZACHARIAS, concursada no emprego de auxiliar de enfermagem, portadora da CIRG nº 24.227.498-5, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de maio de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 085 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº 085 de 19 de fevereiro de 2021, publicada na edição de nº 511 de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2020, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) MARIA CAROLINE NAKAZONE MAGNANI, portador (a) da CIRG nº 40.813.652-2, CTPS 60638/286, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (sétima) colocação na classificação do PROCESSO SELETIVO 02/2020;

Leia-se:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) MARIA CAROLINE NAKAZONE MAGNANI, portador (a) da CIRG nº 40.813.652-2, CTPS 60638/286, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (sétima) colocação na classificação do PROCESSO SELETIVO 02/2020;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 086 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº 086 de 19 de fevereiro de 2021, publicada na edição de nº 511 de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 3 de 5

presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2020, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) MILENA RICARTE DE MARINS, portador (a) da CIRG nº 40.286.028-5, CTPS 16273/303, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (quinta) colocação na classificação do PROCESSO SELETIVO 02/2020;

Leia-se:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) MILENA RICARTE DE MARINS, portador (a) da CIRG nº 40.286.028-5, CTPS 16273/303, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (quinta) colocação na classificação do PROCESSO SELETIVO 02/2020;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº 087 de 10 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº 511 de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº 087 de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 087 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de março de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº 088 de 10 de fevereiro de 2021, publicada na edição nº 511 de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº 088 de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 088 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de março de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 154 DE 04 DE MAIO DE 2021

A Portaria nº 154 de 04 de maio de 2021, publicada na edição nº 560 de 05 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 4 de 5

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) CAIO VINICIUS BUENO, portador (a) da CIRG nº 39.843.264-8, PIS nº 23888934199, CTPS 20848/421, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (sétima) colocação na classificação do Processo Seletivo 02/2020;

Leia-se:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB III – Educação Física, o (a) Senhor (a) CAIO VINICIUS BUENO, portador (a) da CIRG nº 39.843.264-8, PIS nº 23888934199, CTPS 20848/421, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 7ª (sétima) colocação na classificação do Processo Seletivo 02/2020;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 155 DE 04 DE MAIO DE 2021

A Portaria nº 155 de 04 de maio de 2021, publicada na edição nº 560 de 05 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB III – Educação Física, o (a) Senhor (a) VALDIR DOS SANTOS FURTADO, portador (a) da CIRG nº 62.483.206-5, PIS nº 125.49873.08/6, CTPS 66088/046, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 16ª Décima-sexta) colocação na classificação do Processo Seletivo 02/2020;

Leia-se:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado até 20.12.2021, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) VALDIR DOS SANTOS FURTADO, portador (a) da CIRG nº 62.483.206-5, PIS nº 125.49873.08/6, CTPS 66088/046, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 16ª Décima-sexta) colocação na

classificação do Processo Seletivo 02/2020;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de maio de 2.021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 101/2021

Dispensa 049/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos diversos para utilização nos Serviços de Pronto Atendimento Médico (PS), Farmácia Municipal, Ala de Atendimento COVID-19, CAPS I Municipal e Atendimento de Ordens Sociais.

Capela do Alto, 13 de Maio de 2021.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: ZAGONEL S.A

RESULTADO: Acolho o parecer da procuradoria e o adoto como razão de decidir para NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa ZAGONEL S.A, mantido o edital em todos os seus termos, os envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA" deverão ser entregues diretamente no setor de licitações, sito a praça São Francisco nº 26, até às 13h55min do dia 17/05/2021, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do mesmo dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 5 de 5

Capela do Alto, 13 de Maio de 2021.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO

Rua: São Francisco Nº 614 – Centro – Capela do Alto
– São Paulo – SP

Tel.: (15) 3267-1427 – CEP.: 18195-000

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DO ANO DE 2021 PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 (JANEIRO A ABRIL DE 2021) ATRAVÉS DE LIVE NO DIA 28/05/2021 AS 09:00 HORAS.

Participe via Página Facebook no endereço abaixo:

www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto

Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo:

sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br